



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 511, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

Constitui as Comissões de Avaliação/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, com relação as parcerias a serem firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público, nos termos do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas nos artigos 30 à 34 e artigos 40 à 44 do Decreto Municipal 69/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** As comissões de Seleção/Julgamento e Monitoramento/Avaliação.

**Art. 2º** A Comissão de **Seleção e Julgamento** será composta pelos seguintes membros:

- I – Venina de Jesus** – Presidente;
- II – Maristela Roncolato Tomazini** - Secretária
- III – Denise Scaione de Souza Marques** - Membro.

**Parágrafo único.** Compete aos membros acima mencionados emitir parecer técnico, com base nas análises das documentações pertinentes a formalização das parcerias, conforme artigos 30 à 34 do Decreto Municipal 69/2017.

**Art. 3º** A Comissão de **Monitoramento e Avaliação** será composta pelos seguintes membros:

- I – Irene Bizarro** – Presidente;
- II – Adiles Finger** - Secretária;
- III – Patrícia Vieira de Paula** – Membro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Parágrafo único.** Compete aos membros acima mencionados, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme artigos 40 à 44 do Decreto Municipal 69/2017.

**Art. 4º** As comissões deverão se manifestar sempre que a Administração for formalizar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de julho de 2017.



**JOSE IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1890 DE 14/07/2017